



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

DECRETO Nº 1986 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DA FEIRA-LIVRE E ALTERAÇÃO
DO EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS EM RAZÃO DAS
COMEMORAÇÕES JUNINAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica antecipada para o dia **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**, a realização da **feira-livre do Município de Cuité/PB**.

Art. 2º – Tendo em vista o **feriado municipal do dia 24 de junho de 2025 (terça-feira)**, alusivo ao **Dia de São João**, ficam estabelecidas as seguintes disposições:

- O dia **23 de junho de 2025 (segunda-feira)** será considerado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais;
- No dia **25 de junho de 2025 (quarta-feira)**, o expediente nas repartições públicas municipais terá início às **13h (treze horas)**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cuité, 09 de junho de 2025

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA
Prefeito

 **RUA 15 DE NOVEMBRO,
Nº159, CENTRO, CUITÉ/PB**

 /PREFEITURADECUITE  WWW.CUITE.PB.GOV.BR

CNPJ: 08.732.174/0001-50

**Procuradoria
Geral**